

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2490, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.354.373-3/2011, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de julho de 2011, os efeitos do Decreto n.º 578, de 15 de fevereiro de 2011**, que colocou a servidora **VALÉRIA APARECIDA DE CÁSSIA RIBEIRO, matrícula nº 394173-1**, lotada na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, à disposição da Secretaria do Governo Municipal, para prestar serviço junto à Assessoria de Políticas para a Mulher.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2496, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.435.846-8/2011, de interesse de **GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/29, da Quadra 05, situado às ruas JG-08, Leônidas Rabelo, JG-06 e JG-03, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/29 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/29	ÁREA	8.759,05m²
Frente para a Área Pública Municipal	180,66m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-08	159,75m	
Lado direito, confrontando com a Rua Leônidas Rabelo	39,92m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-03	38,00m	
1º Chanfrado - Rua JG-03 com APM	7,07m	
2º Chanfrado - Rua JG-03 com Rua JG-08	7,07m	
Pela linha curva - Rua JG-6 com Rua Leônidas Rabelo		

.....D=13,756m
Pela linha curva - Rua Leônidas Rabelo com Rua JG-08
.....D=8,155m

Área Pública Municipal - APM	ÁREA	396,16m²
Frente para a Rua JG-06	180,66m	
Fundo, confrontando com o Lote 01/29 ...	7,07+180,66+D=13,756m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-03	2,00m	
Pela linha de chanfrado - JG-06 com Rua JG-03	7,07m	
Pela linha curva - Rua JG-6 com Rua Leônidas Rabelo	D=16,978m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2520, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LORRANY CARULINY LIMA, matrícula nº 1043242-1**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de julho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias